

FUNCEI

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

CNPJ: 11.690.164/0001-04

FIS.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

RECEBIDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAC

Processo Licitatório: 035/2021-FUNCEL

Modalidade: Pregão Eletrônico 014/2021/SRP

Contrato: nº 20238531

Assunto: 1° Termo de Aditivo de prorrogação contratual ao contrato n° 20238531, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada, para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial preventiva, não armada, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

RELATORA: Sra. TAÍS LEITE CARVALHO, Controle Interno da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – PA, sendo responsável pelo controle interno através da portaria nº 044/2021-FUNCEL, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, alterada pela Resolução Administrativa do § 1º do artigo 11 da Resolução nº 029/TCM de 04 de julho de 2017, que analisou integralmente o **Processo Nº 035/2021-FUNCEL** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

RELATÓRIO:

1º Termo de Aditivo de prorrogação contratual ao contrato nº 20238531, do processo o Nº 014/2021-SRP, para a Contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada, para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial preventiva, não armada, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Consta nos autos do processo a seguinte documentação: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 20238531 do Processo Licitatório nº 035/2021-FUNCEL (fls. 0530); Solicitação de Aditivo de Prorrogação Contratual (fls. 0531); Notificação de Prorrogação Contratual





FUNCEL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE É LAZER CNPJ: 11.690.164/0001-04



(fls. 0532); Aceite da Empresa GONÇALVES & ARRUDA COMERÇIO ESERVIÇOS LTDA (fls. 0533-0542); Relatório de execução Contratual (fls. 0543); Solicitação de Prorrogação Contratual (fls. 0544-0546); Cronograma de Execução Contratual Físico-Financeiro (fls. 0547-0548); Relatório de Cotação (fls. 0549-0554); Despacho para Previa Manifestação de Existência de Recurso Orçamentário (fls. 0555); Notas de pré-empenhos (fls. 0556-0557); Declaração Orçamentária (fls. 0558); Termo de Autorização (fls. 0559); Portaria N° 0058/2022-FUNCEL Nomeação do Fiscal de Contrato e do Termo de Responsabilidade (fls. 0560-0561); Portaria N° 036/2023-FUNCEL de nomeação do Pregoeiro e sua equipe de apoio e sua publicação no FAMEP (fls. 0562-0565); Minuta do Primeiro Aditivo ao Contrato (fls. 0566); Despacho para Assessoria jurídica (fls. 0567); Parecer Jurídico (fls.0568-0573); Convocação para Celebração Primeiro Aditivo de Contrato N° 2023853101 da empresa GONÇALVES & ARRUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (fls. 0574); Primeiro Aditivo ao Contrato N° 2023853101 da empresa GONÇALVES & ARRUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (fls. 0575); Despacho ao Controle Interno (fls. 0576).

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

ANÁLISE:

Nota-se que os prazos legais contidos na Lei de Licitações e Contratos deverão ser respeitados, ou seja, a duração desse Termo de Aditivo de Prazo será amparado legalmente pelo Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 que diz:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;





FUNCEL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER CNPJ: 11.690.164/0001-04

TOTAL I FERRIL REPORT AND A PARTY.

O presente aditivo é amparado ainda pelo próprio termo contratual, que em sua clausula decima sexta, prevê a possibilidade do aditamento Contratual.

O presente Termo de Aditivo ao contrato nº 2023853101, teve prorrogações de **PRAZO**, com a duração de 08 (oito) meses, e de **VALOR**, sendo o valor de R\$ 1.671.880,20 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos). O Termo de Aditivo nº2023853101 foi assinado no dia 27 de setembro de 2023.

CONCLUSÃO:

Está Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, na fase de contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38,40,57, 61 e demais aplicável da Lei nº 8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Canaã dos Carajás-PA, 27 de setembro de 2023

Taís Leite Carvalho

Controle Interno Da FUNCEL Port. 044/2021-FUNCEL